

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.8. - CEDÊNCIA DE CUBO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LUGARES, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa ao processo GSP-PG.08-104/2024: "Considerando que, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios dos transportes e comunicações;

Considerando que através de pedido dirigido a esta edilidade, a **Junta da União de Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas**, solicitou a cedência de cubo, para pavimentação de alguns espaços públicos da freguesia, entre os quais o recinto da Junta de Freguesia, em Ruivos e o recinto da sede da associação, em Crasto.

O cubo a ceder, é proveniente da empreitada de "Repavimentação e alargamento da Rua da Ponte (V.S. Pedro) e Rua do Mosteiro (S. Martinho de Crasto)" que se encontra em curso. Como se trata de cubo usado, os serviços informaram que o valor de referência mais indicado a ser aplicado é de 12€/m².

Proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º da supra citada lei, a cedência de 500 m² de cubo para a pavimentação da referida área, perfazendo o montante de € 6.000 (seis mil euros).

Mais proponho que, em conformidade com o disposto na referida alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, a presente proposta seja submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, para efeitos de autorização, no termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei.

Ponte da Barca, 03 de outubro de 2024

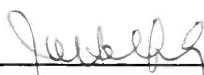
O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta devendo, em conformidade com o disposto na referida alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, a submeter o assunto à Assembleia Municipal."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 31 de outubro de 2024.-----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,



(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr.ª)